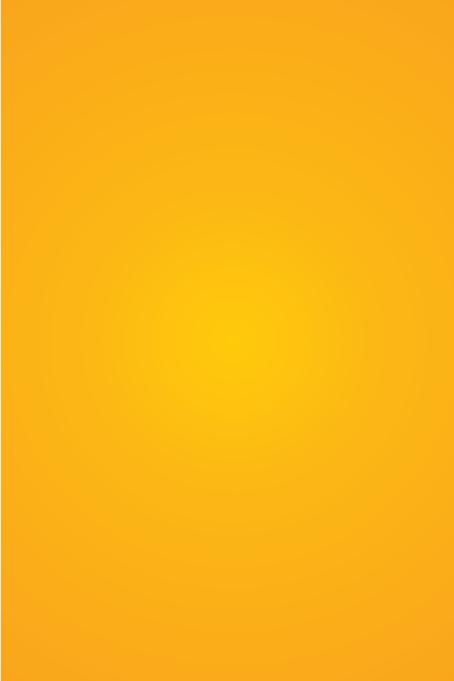
# VALORES DE INVESTIMENTO MÍNIMO PARA REEMBOLSO DE CUSTOS INTERNOS DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA



RECOMENDADOS PELO SINAPRO PIAUI, VALIDO PARA 2012.

## **SUMÁRIO**

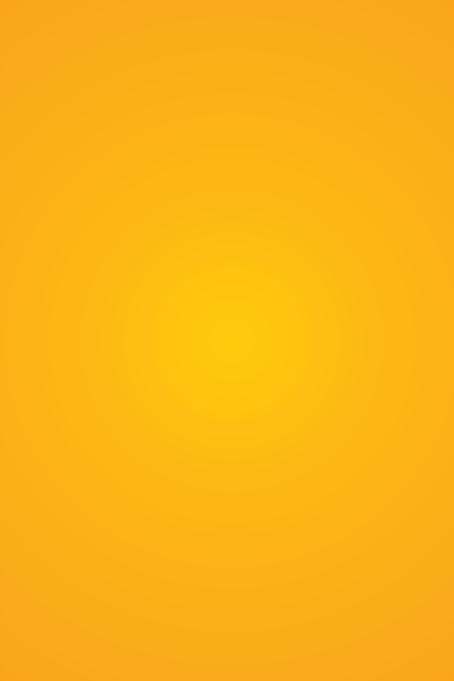
Tabela de Investimento Mínimo para Reembolso	
de Custos Internos de Serviços Próprios de Agências	
de Publicidade e Propaganda 2008 a 2009.	05
Sobre a Tabela	14
Criação Campanha (Tema/Conceito)	18
Custos Externos	20
Reembolso de Despesas	20
Permuta	21
Projetos Especiais, Eventos, Apoios e Patrocínios · · · · · · · · ·	22
Observações · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	25
Procedimentos Éticos · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	26
Glossário · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	27
Lei · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	31
Tabela de Investimento Mínimo para Reembolso	
de Custos Internos de Serviços Próprios de Agências	
de Publicidade e Propaganda 2008 a 2009.	
(Valores em Reais) · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	55
Diretoria e Conselho de Ética - SINAPRO PIAUÍ · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	69
Catálogo de Fornecedores	75



## INDÚSTRIA DA PROSPERIDADE

As Agências de Propaganda e Publicidade do Estado do Piauí podem contar com o SINAPRO-PIAUÍ, não apenas como um Sindicato, mas como uma entidade forte e pronta para abrigar e defender a Indústria da Comunicação do nosso Estado.





VALORES REFERENCIAIS DE INVESTIMENTO MINIMO,
PARA REEMBOLSO DE CUSTOS INTERNOS DE SERVIÇOS
PROPRIO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA,
RECOMENDADOS PELO SINAPRO PIAUI, VALIDO PARA 2012.

A Indústria da Comunicação, da Publicidade e Propaganda Brasileira e Piauiense. constante crescimento em e aperfeicoamento, orientada, em grande parte, pelo trabalho realizado pela FENAPRO - Federação Nacional das Agências seus Sindicatos filiados, a de Propaganda е do SINAPRO PIAUÍ, e pelas demais entidades do setor como ABAP - Associação Brasileira de Agências de Publicidade, ALAP - Associação Latino Americana de Agências de Publicidade, CONAR - Conselho Nacional de Auto Regulamentação Publicitária e o CENP - Conselho Nacional das Normas Padrão, apresentam TABELA I de referência mínima de investimento interno de Agência de Publicidade, após um ano de estudo do mercado nacional, regional e local, aprovada em assembléia geral pela diretoria do SINAPRO PIAUÍ, em 10 de Dezembro de 2008.

O trabalho desenvolvido por estas entidades tem como objetivo acompanhar o processo de evolução da atividade publicitária, atualizando e integrando as metas e interesses do mercado e atendendo, deste modo, às expectativas de agências, clientes/anunciantes e fornecedores

da Industria da Comunicação como: TV, Rádio, Jornais, Revistas, Portais, Produtoras de áudio e vídeo, Outdoor, Mídia exterior, Gráficas, Institutos de pesquisas e outros.

pensamento, o SINAPRO-PIAUÍ Com este as demais entidades realizaram um trabalho de pesquisa, consultando as agências filiadas e analisando a estrutura das Tabelas de Investimentos e Reembolso Interno de outros Sindicatos, como os do Ceará, Rio Grande do Norte, Maranhão, Pernambuco, Belém, Goiânia, São Paulo, Rio de Janeiro, Distrito Federal e Espírito Santo, além das Tabelas de Investimentos das diversas associações relacionadas à área da Indústria da Comunicação.

Como resultado, esta pesquisa nos trouxe a certeza de que o trabalho que vem sendo desempenhado pelas agências piauienses condiz com o que é praticado de maneira eficaz nos outros estados do país. Contudo, observamos a necessidade de atualizar e reestruturar a nossa Tabela de Investimentos e Reembolso Interno de Agência.

Assim, apresentaremos aqui a nova Tabela de Investimentos e Reembolso, criada a partir das necessidades e práticas atuais do mercado. A atualização inclui serviços e mídias que antes não figuravam na Tabela, ampliando o leque de opções para agências e anunciantes. Além disso, a Tabela foi re-

formulada com o intuito de tornar a consulta mais simples e ágil, facilitando sua compreensão e aplicação. Vale ressaltar que não houve alterações nos valores dos itens já existentes na Tabela anterior, pelo contrário, os investimentos foram reduzidos.

Os critérios gerais seguem rigorosamente as Normas-Padrão da Atividade Publicitária, editadas pelo CENP - Conselho Executivo das Normas-Padrão, bem como a Legislação da Indústria da Propaganda, particularmente a Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, e os Decretos nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, e nº 2.262, de 26 de junho de 1997.

O Decreto nº 4.563/02, de 31 de dezembro de 2002, que incorpora ao sistema NP que estabelecem como devem ser as relações entre os anunciantes e as agências de publicidade e que, foram a base para a elaboração desta Tabela de Investimentos.

Toda agência habilitada e certificada pelo CENP deve estar capacitada a prestar a seu cliente os seguintes serviços, além de outros que constituam seu desdobramento natural ou que lhes sejam complementares, agindo por conta e ordem do cliente/anunciante:

- Estudo do conceito, ideia, marca, produto ou serviço a difundir, incluindo a identificação e análise de suas vantagens e desvantagens absolutas e relativas aos seus públicos e, quando for o caso, ao seu mercado e à sua concorrência;
- Identificação e análise dos públicos e/ou do mercado onde o conceito, ideia, marca, produto ou serviço encontre melhor possibilidade de assimilação;
- Identificação e análise das ideias, marcas, produtos ou serviços concorrentes;
- Exame do sistema de distribuição e comercialização,
   incluindo a identificação e análise das suas vantagens
   e desvantagens absolutas e relativas ao mercado e à concorrência;
- Elaboração do plano de comunicação publicitário incluindo a concepção das mensagens e peças (criação) e o estudo dos meios e veículos que, segundo técnicas adequadas, assegurem a melhor cobertura dos públicos e/ou dos mercados objetivados (planejamento de mídia);
- Execução do plano publicitário, incluindo orçamento
   e realização das peças publicitárias (produção),
   aquisição, distribuição e controle da publicidade

nos Veículos contratados (execução de mídia), e o pagamento das faturas.

A agência deve dedicar seu melhor esforço e trabalhar em estreita colaboração com seu cliente, de modo a assegurar que o plano publicitário alcance os objetivos pretendidos e que o anunciante obtenha o melhor retorno do seu investimento em publicidade, seja sob a forma de resultados imediatamente quantificáveis, seja pela agregação contínua de valor à sua marca, conceito ou ideia.

Α contratação da agência pelo anunciante deve respaldar-se preferencialmente em documento escrito, no qual deverá constar o prazo da prestação de serviços e os ajustes que as partes fizerem, complementando e/ou detalhando dispositivos das Normas-Padrão. O prazo poderá ser indeterminado, mas o seu término deverá ser precedido de aviso dado pela parte interessada à outra com, pelo menos, 60 (sessenta) dias de antecedência. Na vigência da relação contratual, a agência abster-se-á de colaborar com empresas, instituições, conceitos, ideias, marcas, produtos ou serviços que concorram diretamente com o cliente, e este, reciprocamente, abster-se-á de utilizar os serviços de outras agências para a difusão dos mesmos conceitos, ideias, marcas, produtos ou serviços, salvo convenção em contrário.

Salvo prévia e expressa estipulação em contrário, a agência deverá absorver o custo dos serviços internos e/ou externos de pesquisas regulares de audiência, auditoria de circulação e controle de mídia disponíveis no mercado, necessários à prestação dos serviços de controle e da verba do anunciante.

Nas transações entre anunciantes e agências, tendo por objeto a parcela negociável do *desconto padrão de agência*, adotar-se-ão, como referência de melhor prática, os parâmetros instituídos pelo item 4.4 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária, que estabelece um sistema progressivo de serviços/benefícios, conforme descrito abaixo:

INVESTIMENTO BRUTO ANUAL EM MÍDIA	PARCELA DO INVESTIMENTO "DESCONTO PADRÃO DE AGÊNCIA" A REVERTER AO ANUNCIANTE
até R\$ 2.500.000,00	NiHil.
de R\$ 2.500.000,01 a R\$ 7.500.000,00	até 2% (dois por cento) do investimento bruto
de R\$ 7.500.000,01 a R\$ 25.000.000,00	até 3% (três por cento) do investimento bruto
de R\$ 25.000.000,01 em diante	até 5% (cinco por cento) do investimento bruto

Todos demais servicos OS e suprimentos terão o seu custo coberto pelo cliente, por isso deverão ser adequadamente orçados e requererão prévia e expressa autorização do cliente para sua execução. Os custos dos serviços internos. como entendidos aqueles executados pelo pessoal e/ou com os recursos da própria agência, serão calculados com base em parâmetros referenciais estabelecidos pelo Sindicato da base

territorial onde a agência estiver localizada e não serão acrescidos de honorários nem de quaisquer encargos.

Os serviços e os suprimentos externos terão os seus custos orçados junto a fornecedores especializados, selecionados pela agência ou indicados pelo anunciante. O cliente deverá pagar à agência *honorários* de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços e suprimentos contratados com quaisquer fornecedores.

Quando a responsabilidade da agência limitar-se exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento, sobre o valor respectivo o anunciante pagará à agência *honorários* de, no mínimo, 10% (dez por cento).

Como estímulo e incentivo à criatividade, presume-se que as ideias, peças, planos e campanhas de publicidade desenvolvidas pertençam à agência que os criou, observada a legislação sobre o direito autoral.

Ao modificar ou cancelar serviços internos já aprovados, executados ou em execução, o cliente deverá pagar à agência o custo desses serviços. A modificação ou o cancelamento de serviços ou suprimentos externos observará as condições por tanto estabelecidas pelo fornecedor ou veículo,

e obrigará o cliente tanto ao pagamento dos custos já efetivados, como ao ressarcimento das obrigações irretratáveis.

Constitui prática desleal a apresentação, pela agência, de trabalhos de qualquer natureza em caráter especulativo a cliente de outra agência, a não ser quando expressamente solicitada pelo anunciante em concorrência para escolha de agência.

Como alternativa à remuneração através do *desconto padrão de agência*, é facultada a contratação de serviços de agência de publicidade mediante *fees* ou *honorários de valor fixo*, a serem ajustados por escrito entre anunciante e agência, respeitando o disposto no item 2.9 das Normas-Padrão.

O *fee* poderá ser acumulativo ou alternativo à remuneração de agência decorrente da veiculação (*desconto padrão de agência*), de produção externa, de produção interna e de outros trabalhos eventuais e excepcionais, tais como serviços de relações públicas, assessoria de imprensa, no media, marketing de guerrilha, etc.

Em qualquer situação ou modalidade de aplicação do *fee*, a agência deverá ser remunerada em valor igual ou aproximado ao que ela receberia caso fosse remunerada na forma do item 2.5.1 das Normas-Padrão, sempre de comum acordo

entre as partes, contanto que os serviços contratados por esse sistema sejam os abrangidos no item 3.1 e preservados os princípios definidos nos itens 2.7, 2.8, 2.9 e 3.4 das Normas-Padrão.

Para adequação dos valores de remuneração de agência através de *fee*, como forma de evitar a transferência ou concessão de benefícios ao cliente/anunciante pela agência, contrariando as Normas-Padrão, bem como as normas legais aplicáveis à espécie, recomenda-se a revisão, a cada 06 (seis) meses, dos valores efetivamente aplicados pelo cliente/anunciante em publicidade, em comparação aos valores orçados inicialmente (*budgets* de publicidade) e que tenham servido como parâmetro para a fixação dos valores do *fee*.

Nas contratações com o setor público, os anunciantes de cada poder e esfera administrativa serão considerados como departamentos de um só anunciante, para efeito de aplicação dos dispositivos econômicos destas Normas-Padrão, ainda que os contratos sejam celebrados separadamente com cada órgão, autarquia, empresa, fundação, sociedade de economia mista ou outro tipo de entidade governamental. Consideram-se esferas administrativas distintas o Município, o Estado e a União.

#### Sobre a Tabela

A Tabela de Investimentos e Reembolso Mínimos Internos das agências estabelecidas no Piauí e cidades vizinhas foi produzida pelo Sindicato da base territorial, SINAPRO PIAUÍ – Sindicato das Agências de Publicidade e Propaganda do Estado do Piauí.

A determinação de custos dos serviços internos das peças criadas pela agência aqui teve como ponto de partida o fato de que sua remuneração corresponde à somatória dos seguintes itens:

#### Entendidos aqueles que são executados pelo pessoal e/ou com os recursos da própria agência e constantes nesta Tabela

#### <u>Custos dos serviços internos + desconto padrão</u> <u>de agência + honorários sobre o valor</u> dos serviços de terceiros.

Quando as peças publicitárias criadas e/ou finalizadas não gerarem remunerações à agência, seja a do **desconto de agência** e/ou honorários de 15% sobre serviço de terceiros, ficando assim, a remuneração da agência restrita, unicamente, aos seus custos internos, deverá esta cobrar um acréscimo de 100% sobre os valores constantes na Tabela. Sem prejuízo dos demais ressarcimentos e/ou remuneração previstos contratualmente, estabelecidas pelo CENP ou possíveis de serem reivindicados judicialmente.

Os custos dos serviços internos, aqueles executados pelo pessoal e/ou com os recursos da própria agência, e constantes nesta Tabela, estão divididos em três colunas, que representam as fases de trabalho necessárias para a confecção da peça publicitária. Segue abaixo um descritivo de cada uma destas fases:

- Criação: custo diferenciado para cada tipo de peça, referente ao serviço da síntese da estratégia de comunicação publicitária, proposta pela agência para a solução do problema específico de comunicação descrito em *briefing*. É expressa sob forma de uma redução de mensagem, acompanhada de exemplo de peça que a corporifique objetivamente, sendo apresentada sob forma de roteiro, textos e ou *story-board/layout* quando para mídia eletrônica, e em forma de texto e *layout* para a mídia impressa e gráfica.
- Finalização: custo diferenciado para cada tipo de peça, referente à montagem final da peça publicitária,

seguindo as orientações do *layout*. Nesta fase do trabalho, serão agrupados em um único documento, seguindo as normas gráficas, todos os elementos que compõem a peça publicitária, tais como fotografias, ilustrações, textos, títulos, logomarcas e qualquer outro elemento gráfico para que, depois de devidamente revisado e aprovado pelo cliente, possa ser enviado para o fornecedor ou veículo.

• Editoração Eletrônica para Finalização: custos referentes a uma série de outros serviços necessários à produção das pecas publicitárias e ao seu fluxo na área gráfica, tendo como objetivos garantir a melhor qualidade de impressão, a segurança e integralidade das informações e a portabilidade dos arquivos publicitárias. Podemos referentes às pecas determinar servicos mínimos necessários e indispensáveis que OS para a conclusão de uma peca publicitária estão divididos nas seguintes etapas: tratamento de imagens em que serão executados os servicos de retoque, recorte, fusão e correções de cores das imagens; fechamento de arquivos, realizada depois que a peca é finalizada e o tratamento de imagem já foi concluído, torna-se necessário para portabilidade que a peça finalizada seja transformada em um arquivo PDF-X 1a, que é o formato homologado internacionalmente, ideal para a reprodução gráfica. Ainda serão necessárias outras etapas, como: Impressão em papel (print) da peca gráfica para que seja feita a revisão de textos e de seus elementos gráficos; envio de e-mail os jornais e editoras recebem os arquivos referentes aos anúncios por e-mail, o que obriga as agências a enviá-los por e-mail e checar o recebimento dos mesmos via e-mail e ou por telefone; gravação de CD ou DVD na impossibilidade do arquivo ser enviado por e-mail, será enviado através de CD ou DVD; e backup do arquivo também deverá ser gravado em CD ou DVD com a finalidade de segurança.

Com base nestes três centros de custos, poderemos determinar os custos internos por peças publicitárias. Como exemplo, vamos compor os custos de anúncio de jornal de ½ página. É razoável pensar que um anúncio de jornal de meia página tenha, minimamente, as seguintes características gráficas: uma foto, texto, título e logomarcas; sendo assim, sua composição de custo será:

Criação	R\$ 987,00		
Finalização	R\$ 395,00		
Editoração Eletrônica			
Retoque de imagem	R\$ 70,00		
Recorte de imagem	R\$ 40,00		
Correções ou alterações de cores	R\$ 81,00		
Print formato A3 para revisão	R\$ 12,00		
Fechamento de arquivo PDF ou PSD	R\$ 35,00 (772,2 cm2)		
Envio por e-mail do arquivo para jornal	R\$ 25,00 (772,2 cm2)		
Gravação de CD ou DVD(Backup)	R\$ 19,00		
Total	R\$ 1.664,00		

Como a formatação discriminada dos custos internos das peças publicitárias torna os orçamentos longos e repetitivos, uma vez que os itens mínimos necessários à elaboração de cada peça são basicamente os mesmos, estamos utilizando, nesta nova edição da Tabela de Custos Internos, uma coluna onde são apresentados, como sugestão, os custos padrões mínimos por peça na fase de Editoração Eletrônica.

Mantivemos também, nesta Tabela, a relação detalhada dos custos internos de editoração eletrônica, assim, poder-se-á fazer o orçamento com a descrição detalhada quando for necessário.

#### Criação Campanha (tema/conceito)

Até agui a Tabela de Custos é referente aos custos individuais de cada peca publicitária. No entanto, guando é solicitada a criação de campanha, é necessário uma etapa antecede criação das pecas que а que a comporá: o desenvolvimento de tema/conceito da campanha. Esta etapa deve ser cobrada de acordo com o segmento abordado campanha, conforme o estabelecido item pela desta Tabela de Custos. A determinação final de custos referentes a uma campanha será a conjunção dos custos de criação do tema/conceito somados aos custos individuais de cada peca que compõe a campanha aprovada pelo cliente.

Os prazos mínimos, em dias úteis necessários para execução de peças são os seguintes, a partir da aprovação do *briefing* pelo cliente:

Criação de Campanhas: 7 dias

Peças avulsas: 3 dias

Peças de oportunidade: 1 dia

Elaboração de planos de mídia: Campanhas: 7 dias

Peças avulsas: 2 dias

Peças de oportunidade: 1 dia

Produção de campanhas: 10 a 20 dias

Sempre que esses prazos não forem obedecidos, o cliente pagará uma taxa de emergência à agência de 20% sobre o valor dos custos dos serviços internos, para o ressarcimento dos custos adicionais, como horas extras, lanches e transporte dos profissionais da agência.

As peças não especificadas nesta Tabela serão orçadas por avaliação e referência de peças similares.

#### **Custos Externos**

São todos os custos dos serviços contratados com fornecedores/terceiros para a execução dos trabalhos dos clientes/anunciantes que são executados sob supervisão da agência.

Os honorários da agência (15%), incidentes sobre os custos dos serviços de fornecedores/terceiros, devem seguir o estipulado nos itens 3.6.1 e 3.6.2 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária, editadas pelo CENP.

#### Reembolso de Despesas

Todos os gastos efetuados a serviço do cliente serão previamente autorizados e efetivamente comprovados, sendo debitados pelo preço de custo, sem incidência de honorários ou comissões. Exemplos: viagens, diárias, transporte, alimentação, comunicação em geral, fotocópias etc.

Os reembolsos de despesas são parte integrante da receita tributável da agência. Assim sendo, tais reembolsos sofrem taxações de impostos. Estes tributos devem ser cobrados do cliente.

#### **Permuta**

Considerando os expressos termos do art. 9°, inciso VIII, c.c. a Lei 9.610/98 (Lei de Direito Autoral), bem como a forma disposta pelo item 13 do Código de Ética dos Profissionais da Propaganda, incorporado ao sistema legal por força do art. 17 da Lei 4.680/65, nenhum trabalho publicitário pode ser veiculado sem que a agência de propaganda criadora autorize sua divulgação e sem que seja ela, por isso, remunerada.

Considerando que nas negociações para veiculação de propaganda através de permutas o pagamento da veiculação se dá através de outras moedas, que não em pecúnia, recomenda-se e se estabelece:

- Nas negociações para veiculação de publicidade onde sejam adotadas as permutas, a agência de propaganda que atende o cliente/anunciante deve, necessariamente, delas participar, a fim de estabelecer em conjunto com o veículo de divulgação e seu cliente a sua forma de remuneração correspondente ao desconto padrão de agência;
- A remuneração da agência de propaganda,
   correspondente ao desconto padrão de agência, será devida
   pelo veículo em qualquer caso (participando ou não a agência

da negociação), sendo que o percentual de 20% (vinte por cento), correspondente aos citados honorários da agência, incidirá sobre o valor da permuta;

• Faculta-se às partes, notadamente aos veículos de divulgação/exibição e veiculação e às agências de publicidade e propaganda em conjunto que, excepcionalmente, estas possam receber, a título de *desconto padrão de agência*, espaço/tempo publicitário no citado veículo, para ser utilizado por um dos clientes da Agência, indicado previamente pela agência ao Veículo. Esta disposição é estabelecida como exceção à regra do item 4.7 das Normas-Padrão.

#### Projetos Especiais, Eventos, Apoios e Patrocínios

Nas negociações entre o cliente da carteira da agência e o atendimento promotor de projeto especial, promoção, feira, convenção, palestra, seminário, curso, e demais eventos, com a finalidade de que este cliente apoie ou patrocine as ações do promotor, fazendo a transferência de recurso através de pecúnia ou de permutas e que, em contrapartida, proporcione ao cliente exposição em mídia de sua(s) marca(s) e/ou produto(s) e/ou serviço(s) nas peças de divulgação do evento, caberá, nestes casos, à agência de propaganda responsável pela conta publicitária, uma remuneração sobre o valor do contrato

que deve corresponder ao percentual de 20% (vinte por cento), equivalente ao *desconto padrão de agência* sendo esta devida pelo promotor do evento, em qualquer caso (participando ou não a agência da negociação).

Nos casos em que, como contrapartida, forem oferecidos créditos em espaços publicitários a serem utilizados livremente pelo cliente na divulgação de seu interesse, faculta-se à agência estimar os precos dos espaços publicitários oferecidos ao cliente. Caso esses espaços estejam abaixo dos valores de mercado, ofertados pelo promotor como bonificação ou da negociação, poderá а agência estabelecer sua remuneração de 20% (honorários), levando em consideração não o valor pactuado, mas sim os valores de mercado referentes espacos ofertados aos ou precos pagos pelo seu cliente na compra de espaços publicitários semelhantes.

- Recomenda-se e estabelece que: nas negociações,
   a agência de propaganda que atende o cliente/anunciante
   deve necessariamente delas participar a fim de estabelecer,
   em conjunto com o promotor do evento e seu cliente, a sua forma
   de remuneração, correspondente ao desconto padrão de agência;
- A remuneração da agência de propaganda,
   correspondente ao desconto padrão de agência, será devida

pelo promotor em qualquer caso (participando ou não a agência da negociação), sendo que o percentual de 20% (vinte por cento), correspondente aos citados honorários da agência, incidirá sobre o valor do contrato.

Faculta-se às partes, notadamente aos promotores e às agências de propaganda em conjunto, que, excepcionalmente, estas possam receber, a título de *desconto padrão de Agência*, espaço/tempo publicitário quando o promotor for um veículo, podendo esse espaço/tempo ser utilizado por outros clientes da agência, a quem competirá indicar previamente ao veículo. Esta disposição é estabelecida como exceção à regra do item 4.7 das Normas-Padrão.

Quando o apoio ou o patrocínio for pago em forma de permuta, as bases de negociação serão as mesmas estabelecidas no item referente à permuta.

- Serviços não previstos nesta Tabela são de livre acerto entre a agência e o cliente.
  - Esta Tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.
  - Esta Tabela cancela e substitui a anterior.

#### Observações

- Nestes preços não estão incluídos serviços de terceiros tais como fotolito, fotógrafo etc. Sobre estes serviços a agência cobrará honorários de produção de 15% sobre o valor líquido das faturas, conforme Lei 4.680/65.
- 2) A agência cobrará ISS de 4% sobre o desconto de Agência (20%), honorários de agência (15%) e sobre custos internos de criação, texto, arte finalização, ilustrações, computação gráfica e outros a agência cobrará ISS de 5%.
- 3) Sobre os serviços de Assessoria de Imprensa, Divulgação, Relações Públicas, Projetos Especiais, Desconto de Agência na Veiculação de Matéria Legal etc., a agência cobrará o ISS de 4%.
- 4) Sempre que os serviços solicitados pelo cliente e executados pela agência não sejam finalizados, veiculados ou sejam cancelados sem justo motivo, a agência cobrará de acordo com esta Tabela, a fim de se ressarcir de suas despesas com planejamento, layout, concepção etc.
- 5) Serão debitados ao Cliente, pelo preço de custo sem incidência de honorários ou ISS, todos os gastos efetuados

e previamente autorizados e comprovados para o bom desempenho dos serviços. Esses gastos, em geral, referem-se a viagens, acomodações, transportes, alimentação, comunicação em geral e outros.

6) O cliente liquidará à vista, ou no prazo de trinta dias, as notas de honorários e despesas apresentadas pela agência, prevalecendo porém, o prazo de vencimento das faturas de serviços de terceiros.

#### PROCEDIMENTOS ÉTICOS

- Todo trabalho profissional de propaganda faz jus à paga respectiva nas bases combinadas prevalecendo, na falta destas, o preço comum para trabalhos similares.
- 2) É proscrita por desleal a prestação de serviços profissionais gratuitos ou por preços inferiores aos da concorrência, a qualquer título executado, excetuando-se, naturalmente, os casos em que o beneficiário seja uma entidade incapaz de remunerá-lo.

#### Nota

Esta tabela deverá ser observada pelas Agências de Propaganda com sede na base territorial deste Sindicato, respeitada a Lei 4680/65, o Decreto 57690/66 e atendidas as exigências das Leis 8001/90, 8078/90 e 8158/91.

#### GLOSSÁRIO

Audiovisual: modo de atingir o áudio e o visual. Geralmente se resume a apresentação de slides. CD. DVD e fita gravada.

Banner: material de ponto de venda, tipo pequena bandeira, com mensagem promocional. Pode ser em pano, plástico ou papel.

Blimp: balão inflável preso ao solo por meio de corda, com mensagem promocional.

**Broadside:** folheto destinado à rede de revenda, com minuciosas informações do cliente sobre a campanha publicitária pretendida.

**Budgets:** Orçamentos. Projeção e plano que definem o custo previsto para ser atingido um objetivo.

Cartaz: peça com impressão em apenas um dos lados, exposta em grandes armações ao ar livre.

**Conversão de arquivos:** mudar o programa no qual foi formatada a peça publicitária, para envio ao veículo.

Digitalização de imagens: captação da imagem e transformação por meio eletrônico (digital).

Display de balcão: dispositivo para representação visual da informação. Móbile.

**Documentário:** filme que registra um fato ou evento, geralmente de curta duração.

Encarte: anúncio, geralmente em folheto, que é colocado numa publicação, revista ou jornal.

Folder: impresso em apenas uma folha, contendo uma ou mais dobras.

Folheto: pequeno livro com matéria promovendo um produto ou dando instrucões sobre seu uso.

Fusão de imagens: utilização de várias imagens para formar um todo compacto.

House organ: veículo impresso distribuído para público interno (funcionários e suas famílias) e externo (fornecedores, acionistas, clientes, imprensa etc.).

O mesmo que jornal da empresa, revista da empresa.

**Insert:** inserção de informação posterior (geralmente lettering) em um vídeo-tape. **Jingle:** comercial musicado para rádio, internet, carro de som volante, moto volante, bicicleta volante etc.

**Logomarca:** parte da marca que pode ser reconhecida, mas que não pode ser verbalizada, tal como símbolo, design, colorido ou letras distintas.

Exemplo: o 'K' vermelho da caixa de filmes Kodak

Mala Direta: propaganda enviada pelo correio diretamente ao consumidor.

Marca/logotipo: identificação sob forma de nome, símbolo, termo, desenho

ou alguma combinação de todos, que diferencia um produto ou servico de seus similares.

Painel: propaganda ao ar livre com mensagem pintada em material durável.

Pim: logomarca aplicada em alfinete sob a forma de broche.

Portfólio eletrônico e ou impresso: coleção de cópias de inserções publicitárias, comerciais de TV ou qualquer outra iniciativa a ser utilizada na ação de venda do produto – Pasta que contém a coleção de trabalhos da agência ou de um artista – Ferramenta pela qual a empresa se identifica e avalia seus vários negócios.

Press release: noticiário de interesse do cliente distribuído à imprensa pela agência.

Print color: impressão de uma peca em cores.

Print P&B: impressão de uma peça em preto e branco.

Retoque de Imagens: eliminação de defeitos na imagem via computador.

Spot: Texto gravado, locução com ou sem trilha, para rádio, Internet, carro de som volante, moto volante, bicicleta volante, etc.

Testemunhal: depoimento sobre determinado produto, enfatizando suas qualidades.

Trilha: abreviação de trilha sonora.

Vetorização: redesenho da imagem em programa de vetor.

Vinheta eletrônica: cena animada rápida com ou sem sonorização para lembrar um tema, empresa, comercial ou marca na televisão, rádio, Internet, etc.

Volante: pequeno boletim com texto promocional distribuído em lojas e residências.

#### Veiculação

20% de comissão do valor contratado com o veículo

#### Produção

15% de tarifa sobre serviços contratados

#### Terceiros

10% de tarifa sobre outros serviços de terceiros

Mídia Eletrônica		
Televisão/Vídeo	Total R\$	
Roteiro para TV 30" (miolo de oferta)	793,00	
Oferta (só miolo/texto narrativo)	295,00	
Ilustração/Mascote/Charges	a definir	
Digitação de texto por lauda	35,00	
Adaptação, correção e rafação de peça - cobrar adicional mínimo de	mais 30%	
Editoração Eletrônica, digitação de textos, por lauda até 1.200 toques	135,00	
Valor mínimo por lauda	94,50	
Outros idiomas - cobrar	mais 50%	
Scanner - mínimo de 100cm² - COR	98,00	
Scanner - mínimo de 100cm² - P&B	69,00	
Scanner - cm² excedente - COR	0,35	
Scanner - cm² excedente - P&B	0,29	



### LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

Normas gerais sobre licitações e contratações de serviços de publicidade.



## Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

## **Art. 1** Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratações pela administração pública de serviços de publicidade prestados necessariamente por intermédio de agências de propaganda,

no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1 Subordinam-se ao disposto nesta Lei os órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, as pessoas da administração indireta e todas as entidades controladas direta ou indiretamente pelos entes referidos no caput deste artigo.

§ 2 As Leis nºs 4.680, de 18 de junho de 1965, e 8.666, de 21 de junho de 1993, serão aplicadas aos procedimentos licitatórios e aos contratos regidos por esta Lei, de forma complementar.

Art. 2 Para fins desta Lei, considera-se serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

§ 1 Nas contratações de serviços de publicidade, poderão ser incluídos como atividades complementares os serviços especializados pertinentes:

I - ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3o desta Lei;

 II - à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

III - à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras
 de comunicação publicitária, em consonância com novas

tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

- § 2 Os contratos de serviços de publicidade terão por objeto somente as atividades previstas no caput e no § 1 deste artigo, vedada a inclusão de quaisquer outras atividades, em especial as de assessoria de imprensa, comunicação e relações públicas ou as que tenham por finalidade a realização de eventos festivos de qualquer natureza, as quais serão contratadas por meio de procedimentos licitatórios próprios, respeitado o disposto na legislação em vigor.
- § 3 Na contratação dos serviços de publicidade, faculta-se a adjudicação do objeto da licitação a mais de uma agência de propaganda, sem a segregação em itens ou contas publicitárias, mediante justificativa no processo de licitação.
- § 4 Para a execução das ações de comunicação publicitária realizadas no âmbito dos contratos decorrentes das licitações previstas no § 3 deste artigo, o órgão ou a entidade deverá, obrigatoriamente, instituir procedimento de seleção interna entre as contratadas, cuja metodologia será aprovada pela administração e publicada na imprensa oficial.

Art. 3 As pesquisas e avaliações previstas no inciso I do § 1 do art. 2 desta Lei terão a finalidade específica de aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a veiculação e de possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas publicitárias realizadas em decorrência da execução do contrato.

**Parágrafo único.** É vedada a inclusão nas pesquisas e avaliações de matéria estranha ou que não guarde pertinência temática com a ação publicitária ou com o objeto do contrato de prestação de serviços de publicidade.

**Art. 4** Os serviços de publicidade previstos nesta Lei serão contratados em agências de propaganda cujas atividades sejam disciplinadas pela **Lei no 4.680, de 18 de junho de 1965**, e que tenham obtido certificado de qualificação técnica de funcionamento.

§ 1 O certificado de qualificação técnica de funcionamento previsto no caput deste artigo poderá ser obtido perante o **Conselho Executivo das Normas-Padrão - CENP**, entidade sem fins lucrativos, integrado e gerido por entidades nacionais que representam veículos, anunciantes e agências, ou por entidade equivalente, legalmente reconhecida como fiscalizadora e certificadora das condições técnicas de agências de propaganda.

§ 2 A agência contratada nos termos desta Lei só poderá reservar e comprar espaço ou tempo publicitário de veículos de divulgação, por conta e por ordem dos seus clientes, se previamente os identificar e tiver sido por eles expressamente autorizada.

#### CAPÍTULO II

#### DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

**Art. 5** As licitações previstas nesta Lei serão processadas pelos órgãos e entidades responsáveis pela contratação, respeitadas as modalidades definidas no **art. 22 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993**, adotando-se como obrigatórios os tipos "melhor técnica" ou "técnica e preço".

**Art. 6** A elaboração do instrumento convocatório das licitações previstas nesta Lei obedecerá às exigências do **art. 40 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993**, com exceção das previstas nos incisos I e II do seu § 20, e às seguintes:

I - os documentos de habilitação serão apresentados apenas pelos licitantes classificados no julgamento final das propostas, nos termos do inciso XI do art. 11 desta Lei;

 II - as informações suficientes para que os interessados elaborem propostas serão estabelecidas em um briefing, de forma precisa, clara e objetiva;

- III a proposta técnica será composta de um plano de comunicação publicitária, pertinente às informações expressas no briefing, e de um conjunto de informações referentes ao proponente;
- IV o plano de comunicação publicitária previsto
   no inciso III deste artigo será apresentado em 2 (duas) vias,
   uma sem a identificação de sua autoria e outra com a identificação;
- V a proposta de preço conterá quesitos representativos das formas de remuneração vigentes no mercado publicitário;
- VI o julgamento das propostas técnicas e de preços e o julgamento final do certame serão realizados exclusivamente com base nos critérios especificados no instrumento convocatório;
- VII a subcomissão técnica prevista no § 10 do art. 10 desta Lei reavaliará a pontuação atribuída a um quesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, de conformidade com os critérios objetivos postos no instrumento convocatório;
- VIII serão fixados critérios objetivos e automáticos de identificação da proposta mais vantajosa para a administração, no caso de empate na soma de pontos das propostas técnicas, nas licitações do tipo "melhor técnica";
- IX o formato para apresentação pelos proponentes
   do plano de comunicação publicitária será padronizado quanto

a seu tamanho, a fontes tipográficas, a espaçamento de parágrafos, a quantidades e formas dos exemplos de peças e a outros aspectos pertinentes, observada a exceção prevista no inciso XI deste artigo;

X - para apresentação pelos proponentes do conjunto de informações de que trata o art. 8o desta Lei, poderão ser fixados o número máximo de páginas de texto, o número de peças e trabalhos elaborados para seus clientes e as datas a partir das quais devam ter sido elaborados os trabalhos, e veiculadas, distribuídas, exibidas ou expostas as peças;

 XI - na elaboração das tabelas, planilhas e gráficos integrantes do plano de mídia e não mídia, os proponentes poderão utilizar as fontes tipográficas que julgarem mais adequadas para sua apresentação;

XII - será vedada a aposição, a qualquer parte da via não identificada do plano de comunicação publicitária, de marca, sinal ou palavra que possibilite a identificação do seu proponente antes da abertura do invólucro de que trata o § 20 do art. 9 desta Lei;

XIII - será vedada a aposição ao invólucro destinado às informações de que trata o art. 80 desta Lei, assim como dos documentos nele contidos, de informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que identifique a autoria do plano de comunicação publicitária, em qualquer momento anterior à abertura dos invólucros de que trata o § 20 do art. 90 desta Lei;

- XIV será desclassificado o licitante que descumprir o disposto nos incisos XII e XIII deste artigo e demais disposições do instrumento convocatório.
- § 1 No caso do inciso VII deste artigo, persistindo a diferença de pontuação prevista após a reavaliação do quesito, os membros da subcomissão técnica, autores das pontuações consideradas destoantes, deverão registrar em ata as razões que os levaram a manter a pontuação atribuída ao quesito reavaliado, que será assinada por todos os membros da subcomissão e passará a compor o processo da licitação.
- § 2 Se houver desclassificação de alguma proposta técnica por descumprimento de disposições do instrumento convocatório, ainda assim será atribuída pontuação a seus quesitos, a ser lançada em planilhas que ficarão acondicionadas em invólucro fechado e rubricado no fecho pelos membros da subcomissão técnica prevista no § 10 do art. 10 desta Lei, até que expirem os prazos para interposição de recursos relativos a essa fase da licitação, exceto nos casos em que o descumprimento resulte na identificação do proponente antes da abertura do invólucro de que trata o § 20 do art. 9 desta Lei.
- **Art. 7** O plano de comunicação publicitária de que trata o inciso III do art. 60 desta Lei será composto dos seguintes quesitos:

I - raciocínio básico, sob a forma de texto, que apresentará um diagnóstico das necessidades de comunicação publicitária do órgão ou entidade responsável pela licitação, a compreensão do proponente sobre o objeto da licitação e os desafios de comunicação a serem enfrentados;

II - estratégia de comunicação publicitária, sob a forma de texto, que indicará e defenderá as linhas gerais da proposta para suprir o desafio e alcançar os resultados e metas de comunicação desejadas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação;

 III - ideia criativa, sob a forma de exemplos de peças publicitárias, que corresponderão à resposta criativa do proponente aos desafios e metas por ele explicitados na estratégia de comunicação publicitária;

IV - estratégia de mídia e não mídia, em que o proponente explicitará e justificará a estratégia e as táticas recomendadas, em consonância com a estratégia de comunicação publicitária por ela sugerida e em função da verba disponível indicada no instrumento convocatório, apresentada sob a forma de textos, tabelas, gráficos, planilhas e por quadro resumo que identificará as peças a serem veiculadas ou distribuídas e suas respectivas quantidades, inserções e custos nominais de produção e de veiculação.

**Art. 8** O conjunto de informações a que se refere o inciso III do art. 60 desta Lei será composto de quesitos destinados a avaliar

a capacidade de atendimento do proponente e o nível dos trabalhos por ele realizados para seus clientes.

- Art. 9 As propostas de preços serão apresentadas em 1 (um) invólucro e as propostas técnicas em 3 (três) invólucros distintos, destinados um para a via não identificada do plano de comunicação publicitária, um para a via identificada do plano de comunicação publicitária e outro para as demais informações integrantes da proposta técnica.
- § 1 O invólucro destinado à apresentação da via não identificada do plano de comunicação publicitária será padronizado e fornecido previamente pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, sem nenhum tipo de identificação.
- § 2 A via identificada do plano de comunicação publicitária terá o mesmo teor da via não identificada, sem os exemplos de peças referentes à ideia criativa.
- **Art. 10** As licitações previstas nesta Lei serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial, com exceção da análise e julgamento das propostas técnicas.
- § 1 As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem

em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.

- § 2 A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.
- § 3 Nas contratações de valor estimado em até 10 (dez) vezes o limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, a relação prevista no § 20 deste artigo terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão técnica e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

- § 4 A relação dos nomes referidos nos §§ 20 e 30 deste artigo será publicada na imprensa oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.
- § 5 Para os fins do cumprimento do disposto nesta Lei, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se referem os §§ 20, 30 e 40 deste artigo, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
- **§ 6** Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
- § 7 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto neste artigo.
- § 8 A sessão pública será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no § 40 deste artigo e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

- § 9 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos §§ 10, 20 e 30 deste artigo.
- § 10. Nas licitações previstas nesta Lei, quando processadas sob a modalidade de convite, a subcomissão técnica, excepcionalmente, nas pequenas unidades administrativas e sempre que for comprovadamente impossível o cumprimento do disposto neste artigo, será substituída pela comissão permanente de licitação ou, inexistindo esta, por servidor formalmente designado pela autoridade competente, que deverá possuir conhecimentos na área de comunicação, publicidade ou marketing.
- **Art. 11.** Os invólucros com as propostas técnicas e de preços serão entregues à comissão permanente ou especial na data, local e horário determinados no instrumento convocatório.
- § 1 Os integrantes da subcomissão técnica não poderão participar da sessão de recebimento e abertura dos invólucros com as propostas técnicas e de preços.
- **§ 2** Os invólucros padronizados com a via não identificada do plano de comunicação publicitária só serão recebidos

pela comissão permanente ou especial se não apresentarem marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento capaz de identificar a licitante.

- § 3 A comissão permanente ou especial não lançará nenhum código, sinal ou marca nos invólucros padronizados nem nos documentos que compõem a via não identificada do plano de comunicação publicitária.
- **§ 4** O processamento e o julgamento da licitação obedecerão ao seguinte procedimento:
- I abertura dos 2 (dois) invólucros com a via não identificada do plano de comunicação e com as informações de que trata o art. 80 desta Lei, em sessão pública, pela comissão permanente ou especial;
- II encaminhamento das propostas técnicas à subcomissão técnica para análise e julgamento;
- III análise individualizada e julgamento do plano de comunicação publicitária, desclassificando-se as que desatenderem as exigências legais ou estabelecidas no instrumento convocatório, observado o disposto no inciso XIV do art. 6 desta Lei;
- IV elaboração de ata de julgamento do plano de comunicação publicitária e encaminhamento à comissão permanente ou especial, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;

 V - análise individualizada e julgamento dos quesitos referentes às informações de que trata o art. 8o desta Lei, desclassificando-se as que desatenderem quaisquer das exigências legais ou estabelecidas no instrumento convocatório;

VI - elaboração de ata de julgamento dos quesitos mencionados no inciso V deste artigo e encaminhamento à comissão permanente ou especial, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;

VII - realização de sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas, com os seguintes procedimentos:

- a) abertura dos invólucros com a via identificada do plano de comunicação publicitária;
- b) cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do plano de comunicação publicitária, para identificação de sua autoria;
- c) elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica;
- d) proclamação do resultado do julgamento geral da proposta técnica, registrando-se em ata as propostas desclassificadas e a ordem de classificação;

VIII - publicação do resultado do julgamento da proposta técnica, com a indicação dos proponentes desclassificados e da ordem de classificação organizada pelo nome dos licitantes, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto

na alínea b do inciso I do art. 109 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993;

IX - abertura dos invólucros com as propostas de preços, em sessão pública, obedecendo-se ao previsto nos **incisos II, III** e IV do § 1º do art. 46 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas licitações do tipo "melhor técnica", e ao disposto no § 2º do art. 46 da mesma Lei, nas licitações do tipo "técnica e preço";

X - publicação do resultado do julgamento final das propostas, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto na alínea b do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

XI - convocação dos licitantes classificados no julgamento final das propostas para apresentação dos documentos de habilitação;

XII - recebimento e abertura do invólucro com os documentos de habilitação dos licitantes previstos no inciso XI deste artigo, em sessão pública, para análise da sua conformidade com as condições estabelecidas na legislação em vigor e no instrumento convocatório;

XIII - decisão quanto à habilitação ou inabilitação dos licitantes previstos no inciso XI deste artigo e abertura do prazo para interposição de recurso, nos termos da alínea a do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

XIV - reconhecida a habilitação dos licitantes, na forma os incisos XI, XII e XIII deste artigo, será homologado o procedimento

e adjudicado o objeto licitado, observado o disposto no § 3 do art. 20 desta Lei.

Art. 12. O descumprimento, por parte de agente do órgão ou entidade responsável pela licitação, dos dispositivos desta Lei destinados a garantir o julgamento do plano de comunicação publicitária sem o conhecimento de sua autoria, até a abertura dos invólucros de que trata a alínea a do inciso VII do § 4o do art. 11 desta Lei, implicará a anulação do certame, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal dos envolvidos na irregularidade.

# CAPÍTULO III DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DA SUA EXECUÇÃO

**Art. 13.** A definição do objeto do contrato de serviços previstos nesta Lei e das cláusulas que o integram dar-se-á em estrita vinculação ao estabelecido no instrumento convocatório da licitação e aos termos da legislação em vigor.

**Parágrafo único.** A execução do contrato dar-se-á em total conformidade com os termos e condições estabelecidas na licitação e no respectivo instrumento contratual.

- Art. 14. Somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pelo contratante poderão fornecer ao contratado bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato, nos termos do § 10 do art. 20 desta Lei.
- § 1 O fornecimento de bens ou serviços especializados na conformidade do previsto no caput deste artigo exigirá sempre a apresentação pelo contratado ao contratante de 3 (três) orçamentos obtidos entre pessoas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido.
- § 2 No caso do § 1o deste artigo, o contratado procederá à coleta de orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização do contratante, sempre que o fornecimento de bens ou serviços tiver valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato.
- § 3 O fornecimento de bens ou serviços de valor igual ou inferior a 20% (vinte por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, está dispensado do procedimento previsto no § 20 deste artigo.

Art. 15. Os custos e as despesas de veiculação apresentados ao contratante para pagamento deverão ser acompanhados da demonstração do valor devido ao veículo, de sua tabela de preços, da descrição dos descontos negociados e dos pedidos de inserção correspondentes, bem como de relatório de checagem de veiculação, a cargo de empresa independente, sempre que possível.

Parágrafo único. Pertencem ao contratante as vantagens obtidas em negociação de compra de mídia diretamente ou por intermédio de agência de propaganda, incluídos os eventuais descontos e as bonificações na forma de tempo, espaço ou reaplicações que tenham sido concedidos pelo veículo de divulgação.

**Art. 16.** As informações sobre a execução do contrato, com os nomes dos fornecedores de serviços especializados e veículos, serão divulgadas em sítio próprio aberto para o contrato na rede mundial de computadores, garantido o livre acesso às informações por quaisquer interessados.

**Parágrafo único.** As informações sobre valores pagos serão divulgadas pelos totais de cada tipo de serviço de fornecedores e de cada meio de divulgação.

**Art. 17.** As agências contratadas deverão, durante o período de, no mínimo, 5 (cinco) anos após a extinção do contrato, manter acervo comprobatório da totalidade dos serviços prestados e das peças publicitárias produzidas.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

- **Art. 18.** É facultativa a concessão de planos de incentivo por veículo de divulgação e sua aceitação por agência de propaganda, e os frutos deles resultantes constituem, para todos os fins de direito, receita própria da agência e não estão compreendidos na obrigação estabelecida no parágrafo único do art. 15 desta Lei.
- § 1 A equação econômico-financeira definida na licitação e no contrato não se altera em razão da vigência ou não de planos de incentivo referidos no caput deste artigo, cujos frutos estão expressamente excluídos dela.
- § 2 As agências de propaganda não poderão, em nenhum caso, sobrepor os planos de incentivo aos interesses dos contratantes, preterindo veículos de divulgação que não os concedam ou priorizando os que os ofereçam, devendo sempre conduzir-se na orientação da escolha desses veículos de acordo com pesquisas e dados técnicos comprovados.

§ 3 O desrespeito ao disposto no § 20 deste artigo constituirá grave violação aos deveres contratuais por parte da agência contratada e a submeterá a processo administrativo em que, uma vez comprovado o comportamento injustificado, implicará a aplicação das sanções previstas no caput do art. 87 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 19. Para fins de interpretação da legislação de regência, valores correspondentes ao desconto-padrão de agência pela concepção, execução e distribuição de propaganda, por ordem e conta de clientes anunciantes, constituem receita da agência de publicidade e, em consequência, o veículo de divulgação não pode, para quaisquer fins, faturar e contabilizar tais valores como receita própria, inclusive quando o repasse do desconto-padrão à agência de publicidade for efetivado por meio de veículo de divulgação.

#### Parágrafo único. (VETADO)

**Art. 20.** O disposto nesta Lei será aplicado subsidiariamente às empresas que possuem regulamento próprio de contratação, às licitações já abertas, aos contratos em fase de execução e aos efeitos pendentes dos contratos já encerrados na data de sua publicação.

Art. 21. Serão discriminadas em categorias de programação específicas no projeto e na lei orçamentária anual as dotações orçamentárias destinadas às despesas com publicidade institucional e com publicidade de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 29 de abril de 2010; 1890 da Independência e 1220 da República.

#### LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.4.2010



# TABELA DE INVESTIMENTO MÍNIMO PARA REEMBOLSO DE CUSTOS INTERNOS DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Valores em Reais)

	Criação Campanha (tema/conceito*)	Total
1	Imobiliária	6.500,00
2	Produto	9.850,00
3	Varejo	6.920,00
4	Institucional Público/Privado	10.200,00
5	Serviço, Comunicação, Educação, Cultura, Turismo	7.010,00
6	Ecologia	3.600,00
7	Responsabilidade Social	3.500,00
8	Não-mídia	12.310,00
9	Internet	11.250,00

\* A criação, finalização e computação gráfica das peças que compõem a campanha serão cobradas individualmente e acrescidas a este valor

	Planejamento*	Total
10	Lançamento de Empresa	23.235,00
11	Lançamento/Relançamento de Produto	25.115,00
12	Lançamento Imobiliário	15.340,00
13	Planejamento Anual de Produto/Marca	26.500,00
14	Ação de Guerrilha	6.525,00
15	Campanha Guerrilha	28.955,00
16	Ação Promocional	6.780,00
17	Campanha Institucional e/ou Promocional	21.890,00
18	Campanha Incentivo e/ou Relacionamento	16.520,00
19	Calendário Anual Promocional	21.978,00
20	Convenção	19.750,00
21	Eventos	17.630,00
22	Participação de Feiras	14.260,00

<sup>\*</sup>Não incluso os custos do tema/conceito de campanha e/ou criação, finalização e computação gráfica das peças sugeridas no planejamento.

	Projetos Gráficos (não inclusos os custos de finalização e computação gráfica que deverão ser cobrados à parte)					
23	Catálogo até 16 Páginas	2.970,00				
24	Catálogo até 48 Páginas	5.796,00				

25	Folder especial de Lançamen	5 3	3.692,00			
26	Folder especial de Lançamen	5 7	7.259,00			
27	Livro de Texto	1	1.590,00			
28	Livro com Ilustrações			3	3.972,00	
29	Livro Institucional			1	4.754,00	
30	Livro de Arte			1	5.680,00	
31	Jornal				5.970,00	
32	Revista			1	3.635,00	
33	Relatório Anual/Diretor	ia		1	5.150,00	
34	House Organ				1.930,00	
35	Agenda			4	1.871,00	
36	Mostruário		5.120,00			
37	Cartilha		3.640,00			
38	Encarte CD		1.570,00			
39	Encarte Jornal/Revista		2.579,00			
40	Newsletter		1.250,00			
41	Portifólio		5.320,00			
42	Apresentação em Powe	1	1.468,00			
43	Apresentação em flash		2.725,00			
44	CD-Rom				3.573,00	
Proje	eto de Programação Visu	ıal (não incl	isos os ciisti	ns		
-	le produção, finalização				Total	
45	Eventos e feiras				7.630,00	
46	Empresa			1	0.937,00	
	Anúncios de	Jornal (caderno ta	manho standard)			
		Computação Gráfica	Total			
47 at	é 1/4 Página (80cm/colunas)	520,00	250,00	110,00	880,00	
48 at	é 1/2 Página (160cm/colunas); orelha	987,00	390,00	250,00	1.627,00	
	é 1 Página (684cm/colunas); bre capa de 1 Página	1.300,00	570,00	525,00	2.395,00	
Pá	gina Dupla; sobre capa dupla omocional	950,00	4.160,00			

Apliques, Cir	ntas			620	,00	190,0	00	112,0	0	92	2,00
Fronhas Plás	sticas, Post it			310	,00	179,0	00	95,00	)	58	4,00
	Anú	ncios	de Jorn	al (cad	erno tar	manho cl	assifica	ados)			
			Criação to/Layo	ut)	Finalia (Mont			nputação Gráfica		Tot	al
até 60cn	n/colunas		390,00		120	,00		75,00		585,	00
até 1/2 F	Página		570,00		196	,00	1	105,00		871,	00
até 1 Pág	gina		710,00		250	,00	1	190,00		1.150	,00
Pagina D	upla	1	.250,00		530	,00	4	179,00		2.259	,00
		Edital	I (Atas/A	visns/Ra	lancetes/	Balanços/	Editais)				
		Corto	(		mação	Finaliza (Monta)	ıção	Computa Gráfic		То	otal
até 1/4 Pági	na (80cm/colu	nas)		289	,00	187,0	00	70,00	)	54	6,00
até 1/2 Pági	na (160cm/coli	ınas)		492	2,00	190,0	00	110,0	0	79.	2,00
	(684cm/colun	as)			.,00	260,0		115,0			76,0
Página Dupla	а			1.12	0,00	640,0	00	310,0	0	2.07	70,0
			А	núncio	s de Re	vista					
			Criação to/Layo	ut)	Finalia (Monta			nputação Gráfica		Tot	al
até 1/2 F	Página		570,00		185	,00	1	106,00		861,	00
até 1 Página; sobre capa		910,00		320	,00	0 336,00			1.566	,00	
até Págir	na dupla	1	1.503,00		583	583,00		505,00		2.691	,00
Apliques			650,00		190,00		1	102,00		942,	00
Cintas; p			370,00		163	,00		98,00		631,	00
Fronhas	Plásticas		320,00		165	165,00		109,00		594,	00
Orelha		!	560,00		150	,00	1	120,00		830,	00
				Pi	ubli Editor	ial					
			Diagra	mação		lização itagem)		utação ifica	Т	otal	
68	Anúncio de J até 80cm/co		280	0,00	37	0,00	120	0,00	77	0,00	
Anúncio de Jornal até 160cm/col		590	0,00	60	2,00	105	5,00	1.2	97,00		
70	Anúncio de J até 1 Página	ornal	750	0,00	62	0,00	279	9,00	1.6	49,00	
71	Anúncio de J Página Dupla		1.13	80,00	1.3	50,00	510	0,00	2.9	90,00	
72	Anúncio de F até 1/2 Págir	na	370	0,00	37	8,00	120	0,00	86	8,00	
73	Anúncio de F até 1 Página		620	0,00	63	0,00	120	0,00	1.3	70,00	
74	Anúncio de l		820	0,00	78	9,00	235	5,00	1.8	44,00	

até Página dupla

		Míd	ia Exterior		
		Criação (Texto/Layout)	Finalização	Computação Gráfica	Total
75	Outdoor Simples	920,00	587,00	150,00	1.657,00
76	Outdoor Duplo	1.720,00	650,00	297,00	2.667,00
77	Outdoor Triplo	2.250,00	987,00	350,00	3.587,00
78	Outdoor Envelopado Simples	1.350,00	560,00	250,00	2.160,00
79	Outdoor Envelopado Duplo	1.800,00	620,00	378,00	2.798,00
80	Outdoor Envelopado Triplo	2.260,00	968,00	573,00	3.801,00
81	Frontlight - Backlight Triedo (por face)	1.350,00	560,00	278,00	2.188,00
82	Busdoor - Taxidoor	650,00	350,00	250,00	1.250,00
83	Traseirão de Ônibus	1.200,00	450,00	320,00	1.970,00
84	Abrigo de Ônibus (por peça)	1.150,00	550,00	273,00	1.973,00
85	Transdoor carro (adesivagem Total)	2.250,00	692,00	785,00	3.727,00
86	Transdoor ônibus (adesivagem Total)	2.350,00	987,00	1.250,00	4.587,00
87	Empena	1.300,00	910,00	1.150,00	3.360,00
88	Faixa - faixeta (avião rua, supermercado)	196,00	82,00	95,00	373,00
89	Placa de Estrada	297,00	125,00	115,00	537,00
90	Mobiliario Urbano: Placa de Esquina e Sinalização de Rua	278,00	123,00	93,00	494,00
91	Relógio Digital	412,00	185,00	135,00	732,00
92	Blimp	396,00	154,00	127,00	677,00
93	Tintura de muro - Tapume por m²	105,00	45,00		150,00
94	Saia de Palco	196,00	150,00	125,00	471,00
95	Texteira de banca de Jornal	1.283,00	527,00	129,00	1.939,00
96	Placa Obra	293,00	155,00		448,00

//filme Lettering	, ,, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	Finalização  257,00  310,00  497,00  983,00  235,00  - criação, texto e s	Computação Gráfica  291,00  250,00  571,00  1.205,00  257,00  roteiro	Total  1.168,00  1.435,00  2.218,00  4.457,00  1.142,00  518,00  759,00  1.850,00  2.310,00  1.390,00					
especial  iight  iivamento palete  iivamento mbiente  Americano  udio/spot até 30° udio/spot até 30° ngle/trilha até 30 ngle/trilha de 31  f/filme até 15″  f/filme Lettering	875,00 1.150,00 2.269,00 650,00 Midia eletrônica ""	310,00 497,00 983,00 235,00 - criação, texto e t	250,00 571,00 1.205,00 257,00	1.435,00 2.218,00 4.457,00 1.142,00 518,00 759,00 1.850,00 2.310,00					
ivamento valete ivamento mbiente Americano udio/spot até 30° udio/spot até 60° ngle/trilha até 30° ngle/trilha de 31 f/filme até 15″	1.150,00 2.269,00 650,00 Midia eletrônica ""	497,00 983,00 235,00 - criação, texto e	571,00 1.205,00 257,00	2.218,00 4.457,00 1.142,00 518,00 759,00 1.850,00 2.310,00					
valete va	2.269,00 650,00 Midia eletrônica " a 60"	983,00 235,00 - criação, texto e r	1.205,00	4.457,00 1.142,00 518,00 759,00 1.850,00 2.310,00					
nbiente Americano  udio/spot até 30° udio/spot até 60° ngle/trilha até 30 ngle/trilha de 31 f/filme até 15″ f/filme Lettering	650,00 Midia eletrônica " a 60"	235,00 - criação, texto e r	257,00	1.142,00 518,00 759,00 1.850,00 2.310,00					
udio/spot até 30° udio/spot até 60° ngle/trilha até 30 ngle/trilha de 31 T/filme até 15″ T/filme Lettering	Midia eletrônica	- criação, texto e I		518,00 759,00 1.850,00 2.310,00					
udio/spot até 60° ngle/trilha até 30 ngle/trilha de 31 T/filme até 15″	, ,, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		roteiro	759,00 1.850,00 2.310,00					
udio/spot até 60° ngle/trilha até 30 ngle/trilha de 31 T/filme até 15″	, ,, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,			759,00 1.850,00 2.310,00					
ngle/trilha até 30 ngle/trilha de 31 [/filme até 15" [/filme Lettering	" a 60"			1.850,00 2.310,00					
ngle/trilha de 31 T/filme até 15" T/filme Lettering	a 60"			2.310,00					
T/filme até 15" T/filme Lettering									
//filme Lettering	30" (letreiro na tel								
_	30" (letreiro na tel		VT/filme até 15"						
filmo promosis	106.1 VT/filme Lettering 30" (letreiro na tela da TV)								
VT/filme promocional até 30"									
VT/filme institucional até 30"									
107.1 VT/filme Lettering 60" (letreiro na tela da TV)									
07.2 VT/filme promocional até 60"									
/filme institucion	nal até 60"			3.190,00					
udiovisual/Docun	nentário até 5'			7.925,00					
	nentário por minut	to excedente		798,00					
				750,00					
oryboard (por qu	iadro)			65,00					
Míc	lia eletrônica - gra	vação e transmiss	ão via rede						
ot até 60"				95,00					
ngle/trilha até 60	"			125,00					
treiros/Assinatur	ras para TV			145,00					
		to							
	Text	os/Roteiros		1.975,00					
Franksis	116 Nome Fantasia								
ome Fantasia				2.157,00					
	Mic oot até 60" ngle/trilha até 60 etreiros/Assinatur	oot até 60" ngle/trilha até 60" etreiros/Assinaturas para TV Text	Midia eletrônica - gravação e transmiss pot até 60" ngle/trilha até 60" etreiros/Assinaturas para TV Textos/Roteiros	Mídia eletrônica - gravação e transmissão via rede pot até 60" ngle/trilha até 60" etreiros/Assinaturas para TV  Textos/Roteiros					

119	Slogan imobiliário				750,00				
120	Slogan para produ	to			1.582,00				
121	Texto de carro de s	som			376,00				
122	Texto-foguete				350,00				
123	Texto para testem	395,00							
124	Roteiro video treir	3.986,00							
125	Escuta Telefônica				375,00				
126	Painel eletrônico a	té 10"			382,00				
127	Script telemarketing	ng			397,00				
128	Press-Release (por	Lauda)			352,00				
129	Texto de apresenta	ação em Power Poi	nt ou Flash (por te	la)	98,00				
Internet/Multimídia									
129.1	Site institucional a	10.325,00							
129.2	Site promocional a	7.452,00							
130	Super banner	792,00							
131	Full banner	625,00							
132	Full banner expans	812,00							
133	Half banner	615,00							
134	Floater Ad	837,00							
135	Botton	345,00							
136	Half sky	529,00							
137	e-mail marketing (	layout + html mont	tado sem envio)		832,00				
138	Montagem por tel fornecidos pelo cli	gráficos	69,00						
139	Montagem por tel fornecidos pelo cli	a de CD-ROM (text ente)	o e elementos gráf	icos	70,00				
			cional/Eventos						
		Criação (Texto/Layout)	Finalização (Montagem)	Computação Gráfica	Total				
140	Adesivo até Formato A4	350,00	190,00	120,00	660,00				
141	Adesivo até Formato A3	652,00	259,00	277,00	1.188,00				
142	Adesivo de carro até Formato A4	387,00	225,00	120,00	732,00				
143	Bandeira	267,00	195,00	17,00	479,00				
144	Bandeirola (por lâmina)	523,00	351,00	123,00	997,00				

145

Banner até 1m²

875,00

284,00

347,00

1.506,00

146	Banner até 2m²	910,00	315,00	494,00	1.719,00
147	Banner até 3m²	920,00	356,00	763,00	2.039,00
148	Bola/balão de festa	184,00	152,00	15,00	351,00
149	Botton	179,00	148,00	16,00	343,00
150	Cartão de Crédito, cartão fidelização, etc.	1.150,00	172,00	125,00	1.447,00
151	Cartão; aniversário, natal, ano novo, postal	1.115,00	260,00	110,00	1.485,00
152	Cartão de Preço	420,00	213,00	60,00	693,00
153	Cartaz/poster (até formato A2)	835,00	240,00	310,00	1.385,00
154	Cartaz/poster (até formato A3)	613,00	251,00	225,00	1.089,00
155	Cartaz/poster (até formato A4) cartazete.	193,00	165,00	97,00	455,00
156	Convite para Eventos (elaborado)	920,00	215,00	127,00	1.262,00
157	Convite para Eventos (simples)	710,00	179,00	121,00	1.010,00
158	Cooller	150,00	62,00	13,00	225,00
159	Crachá	210,00	130,00	12,00	352,00
160	Diploma	395,00	179,00	14,00	588,00
161	Display de balão e parede	572,00	310,00	160,00	1.042,00
162	Display Preço	350,00	253,00	135,00	738,00
163	Ficha de Inscrição/Cupom	187,00	132,00		319,00
164	Flâmula	275,00	184,00	•	459,00
165	Fardas promocionais esportivas ou uniformes	1.125,00		15,00	1.140,00
166	Móbile (por peça)	367,00	135,00	93,00	595,00
167	Placa Comemorativa	175,00	123,00	112,00	410,00
168	Raspadinha	482,00	195,00	67,00	744,00
169	Saia de gôndola	524,00	145,00	126,00	795,00
170	Santinho	237,00	128,00	122,00	487,00
171	Wobbler, danger, stoper	538,00	312,00	125,00	975,00

			Brindes		
		Criação (Texto/Layout)	Finalização (Montagem)	Computação Gráfica	Total
172	Aplicação de marca ou programação de campanha em brindes	125,00	57,00	12,00	194,00
173	Agenda (por folha)	124,00	53,00	13,00	190,00
174	Calendário (Bolso/Mesa)	345,00	257,00	111,00	713,00
175	Calendário (Custo por Lâmina)	568,00	369,00	122,00	1.059,00
176	Camiseta, Bolsa Sacola	235,00	272,00	14,00	521,00
177	Toalha, caneta, lápis	192,00	124,00	13,00	329,00
178	Avental, chaveiro, copo, caixa de fósforo, guardanapo, viseira, boné	179,00	125,00	15,00	319,00
179	Car fresh	375,00	263,00	71,00	709,00
180	Guarda Sol	376,00	124,00	15,00	515,00
181	Marcador de Página	368,00	125,00	14,00	507,00
182	Medalha, selo	359,00	126,00	12,00	497,00
183	Mouse Pad	278,00	193,00	92,00	563,00
184	Risca rabisque	269,00	190,00	112,00	571,00
	Р	rogramação visual	em mobiliário já	existente	
		Criação (Texto/Layout)	Finalização	Computação Gráfica	Total
185	Balcão para Degustação	1.320,00	502,00	125,00	1.947,00
186	Stand de Feira	2.251,00	976,00	372,00	3.599,00
187	Ponto de Venda	1.250,00	503,00	126,00	1.879,00
188	Inflável	825,00	257,00	345,00	1.427,00
189	Totem	650,00	250,00	267,00	1.167,00
190	Lixeiras	265,00	123,00	122,00	510,00
191	Painel Frontal do Ponto de Ônibus	1.320,00	479,00	350,00	2.149,00
192	Painel Lateral do Ponto de Ônibus	801,00	245,00	323,00	1.369,00
193	Relógio Digital	354,00	161,00	110,00	625,00

		Programação visu	al e criação do mo	biliário	
		Criação (Texto/Layout)	Finalização	Computação Gráfica	Total
194	Balcão para Degustação	2.498,00	479,00	150,00	3.127,00
195	Stand de Feira	4.653,00	975,00	350,00	5.978,00
196	Ponto de Venda	2.590,00	457,00	159,00	3.206,00
197	Lixeiras	621,00	124,00	132,00	877,00
	Foll	neteria (por lâmina	formato A4 - Fren	ite e Verso)	
		Criação (Texto/Layout)	Finalização (Montagem)	Computação Gráfica	Total
198	Anexo Conta/ Contra-cheque	179,00	124,00	67,00	370,00
199	Broadside, Folder e Mala Direta	1.475,00	570,00	250,00	2.295,00
200	Folheto	1.122,00	432,00	255,00	1.809,00
201	Portfólio	1.560,00	521,00	252,00	2.333,00
201.1	Capa Revista	1.200,00	800,00	760,00	2.760,00
202	Circular-Carta	270,00	126,00	25,00	421,00
203	Encarte CD/DVD	420,00	310,00	91,00	821,00
204	Encarte em Jornal/Revista	923,00	42,00	356,00	1.321,00
205	Folheto Técnico	346,00	367,00	123,00	836,00
206	Panfleto, Volante	267,00	122,00	98,00	487,00
	Ed	itorial (por lamina	formato A4 - Fren	te e Verso	
		Criação/ Diagramação	Finalização (Montagem)	Computação Gráfica	Total
207	Boletim; house organ; newsletter, jornal	468,00	150,00	110,00	728,00
208	Cartilha	245,00	125,00	25,00	395,00
209	Catálogo de Moda	1.467,00	520,00	234,00	2.221,00
210	Catálogo Produto	345,00	321,00	193,00	859,00
211	Catálogo Serviço	268,00	193,00	125,00	586,00
212	Livreto Técnico	523,00	179,00	62,00	764,00
213	Livro (Texto)	156,00	52,00	15,00	223,00
214	Livro com Ilustrações	195,00	67,00	25,00	287,00
215	Livro Institucional	425,00	156,00	99,00	680,00

217	Manual de Produtos ou Serviços	279,00	174,00	97,00	550,00				
218	Manual de uso de marca	185,00	169,00	69,00	432,00				
219	Mostruário	384,00	387,00	125,00	896,00				
220	Revista	496,00	125,00	110,00	731,00				
221	Relatório Anual/ Diretoria	389,00	185,00	111,00	685,00				
222	Bloco de Anotações, Cartão de Visitas, Envelope, Papel Carta	195,00	126,00	113,00	434,00				
223	Envelope Especial (para convite, folder etc.)	523,00	322,00	127,00	972,00				
224	Formulário	269,00	124,00	13,00	406,00				
225	Pasta	321,00	125,00	110,00	556,00				
Capas									
		0: "							
		Criação (Texto/Layout)	Finalização	Computação Gráfica	Total				
226	Carnê	450,00	250,00	35,00	735,00				
227	CD	320,00	157,00	67,00	544,00				
228	Cordel	169,00	98,00	25,00	292,00				
229	Jornal de Empresa	623,00	411,00	56,00	1.090,00				
230	Livro	322,00	358,00	80,00	760,00				
231	Relatório Diretoria	623,00	450,00	128,00	1.201,00				
231.1	Capa de Livro	900,00	600,00	475,00	1.975,00				
		Embalagens	/Rótulos/Etiqueta	s					
		Criação (Texto/Layout)	Finalização (Montagem)	Computação Gráfica	Total				
232	Cartela	250,00	170,00	59,00	479,00				
233	Embalagem (reformulação ou melhora)	2.152,00	987,00	1.123,00	4.262,00				
234	Embalagem	4.125,00	956,00	1.150,00	6.231,00				
235	Etiqueta	127,00	124,00	15,00	266,00				
236	Embalagens para linha de produtos	12.035,00	1.257,00	450,00	13.742,00				

237	Papel de Presente ou Embrulho	479,00	345,00	35,00	859,00
238	Rótulo (reformulação ou melhora)	1.690,00	736,00	350,00	2.776,00
239	Rótulo	3.196,00	990,00	456,00	4.642,00
240	Saquinho de Pipoca	195,00	122,00	15,00	332,00
241	Desenvolvimento e finalização de faca especial (por cm²)				0,12

Logotipo/Identidade Visual						
		Criação (Texto/Layout)	Finalização (Montagem)	Computação Gráfica	Total	
242	Aplicação de marca já existente (por peça)		125,00		125,00	
243	Criação de marca com aplicação na papelaria básica	4.967,00	1.350,00	15,00	6.332,00	
244	Fachada Empresa/Loja	1.975,00	•	18,00	1.993,00	
245	Logomarca Empresa	4.550,00	650,00	16,00	5.216,00	
246	Logotipo produto imobiliário, evento	1.983,00	725,00	17,00	2.725,00	
247	Mascote/ Personagem	5.225,00		20,00	5.245,00	
248	Readaptação de marca e reestudo de aplicação em papelaria	2.250,00	1.968,00	19,00	4.237,00	
249	Layout para pintura de carro (por modelo)	997,00		20,00	1.017,00	
250	Selo Comemorativo/ Promocional	975,00	750,00	17,00	1.742,00	

		Ilu	istrações		
		Criação (Texto/Layout)	Finalização (montagem)	Computação Gráfica	Total
251	Gráfico	256,00	298,00	-	554,00
252	Mapa de Localização (ilustração)	498,00	450,00		948,00
253	Tabela	195,00	225,00	-	420,00
		Projetos Especi	ais*		Total
254	Trófeu				1.350,00
255	Medalha				1.250,00
256	Inflável				1.260,00
257	Totem				1.345,00
*só layo	ut				
		Hora/Profissio	nal		Total
258	Presidente				150,00
259	Vice-presidente				120,00
260	Diretor de Contas			95,00	
261	Diretor de Atendimento			85,00	
262	Atendimento			49,00	
263	Diretor de Arte			94,00	
64	Redator			94,00	
265	Planejamento				115,00
266	Produtor Gráfico				80,00
267	Mídia				85,00
	(	USTOS INTERNOS	DE COMPUTAÇÃ	O GRÁFICA	
Os valo	ores abaixo serão a	crescidos aos cus	tos das peças cria	das e finalização	Total
268	Envio ou recebime	ento de e-mail (po	r cm²)		0,03
269	Backup de arquivo	os (por CD 700mb)			145,00
270	Backup de arquivo	os (por DVD 4.7 Gb	)		62,00
271	Retoque de imagem (por imagem)			70,00	
272	Recorte de imagem			40,00	
273	Fusão de imagens			120,00	
274	Correção ou altera	ação de cores			81,00
275	Conversões de imagens para internet, jpg, tga, doc, etc. (por conversão até tamanho A4)			12,00	
276	Criação digital de	textura			43,00
277	Fechamento de ar	quivo (por cm²)			0,10
278	Fotografia digital:	simples de produte	o (sem produção e	e/ou modelo)	140,00

279	Gravação de CD/DVD até 2.3 Gb	18,00
280	Gravação de CD/DVD acima de 2.4 Gb até 4.7 Gb	30,00
281	Print papel A4	10,00
282	Print papel A3	12,00
283	Scanner de imagem (por tamanho A4)	25,00
284	Tratamento de imagem (por hora homem)	97,00
285	Vetorização de logotipos	150,00
Fech	amento de arquivo, gravação de DVD ou CD e/ou transmissão via rede	Total
286	Anúncio de revista 1/2 de página	115,00
287	Anúncio de revista até 01 de página	150,00
288	Anúncio de revista até página dupla	299,00
289	Anúncio de jornal até 1/4 de página (80 cm/col)	81,00
290	Anúncio de Jornal até 1/2 página (160 cm/col)	114,00
291	Anúncio de jornal até 1 página	159,00
292	Anúncio de jornal até página dupla	223,00
293	Peças gráficas até 01 Gb	149,00
294	Peças gráficas acima de 01 Gb (por Gb excedente)	112,00
	Total	
295	Entrega sem retorno	10,00
296	Entrega com retorno	12,00

#### WEBSITE

#### A PARTIR DE

18.970.00

#### ESTRUTURA BÁSICA SUGERIDA PELA AGÊNCIA

#### Área Institucional

Área estática: quem somos, o que fazemos, onde estamos etc.

#### Área de Contato

Email, telefone, formulário etc.

#### Área Core

Gerenciador de conteúdo para cadastro de serviços/produtos e cases de clientes.

#### Área Informativa

Área dinâmica com notícias, eventos, calendários etc.

#### VALOR SUGERIDO DEVERÁ INCLUIR

Planejamento, arquitetura, criação, implementação e conteúdo institucional enviado pelo cliente. O orçamento para a produção do conteúdo deverá ser solicitado à parte para a agência contratada.

#### CONSIDERAR BOAS PRÁTICAS

PSEO, TAGs, CMS (Caso haja uma área de atualização constante) e acessibilidade.

#### REPLICAR PARA OUTROS IDIOMAS

Cliente deverá enviar os textos traduzidos e finalizados.

Obs.: ferramentas interativas (enquetes, fórum, área restrita etc) devem ser cotadas à parte.

#### HOTSITE

#### A PARTIR DE

#### ESTRUTURA BÁSICA SUGERIDA

Tecnicamente idêntico ao site, o hotsite recebe esta denominação por ter um período de vida definido (prazo para sair do ar). É utilizado para divulgar e/ou promover produtos, serviços, lançamentos, eventos etc.

Pode ter – ou não – algum tipo de interação com o usuário final, por exemplo, inserção de imagens, upload de vídeos, enquetes, cadastro de usuários, personalização de produto, games etc.

### VALOR SUGERIDO DEVERÁ INCLUIR (INDEPENDENTIMENTE DO FORMATO)

Planejamento, arquitetura, criação e implementação, com conteúdo enviado pelo cliente. O orçamento para a produção do conteúdo deverá ser solicitado á parte para a agência contratada.

#### **CONSIDERAR BOAS PRÁTICAS**

SEO e TAGs..

Obs.: ferramentas interativas (enquetes, fórum, área restrita etc) devem ser cotadas à parte.

14.897.50

#### LANDING PAGE

#### A PARTIR DE

É a página de destino criada exclusivamente para que o usuário encontre informações sobre uma ação determinada, com mais facilidade. É muito utilizada como resultado de uma busca (orgânica ou link patrocinado) e como página de destino originada em peças ou campanhas (banner, e-mail marketing, hot site etc.).

3.965.00

#### LAYOUT, TEXTO E PRODUÇÃO DO HTML

#### A PARTIR DE

#### MÍDIA Todo e qualquer serviço que envolva a veiculação publicitária nos meios digitais.

#### PLANEJAMENTO DE MÍDIA

Definição dos melhores meios e formatos para atingir os objetivos estabelecidos,

#### CRIAÇÃO DAS CAMPANHAS

Ciação do conceito para o meio digital. Adaptação da campanha de outros meios para o meio digital.

#### MENSURAÇÃO DOS RESULTADOS

Acompanhamento e análise para quantificação do desempenho da campanha nos respectivos meios, utilizando métricas e padrões de mercado (page view, tempo de navegação, taxa de clique, conversão etc.). Esta avaliação pode ser feita uma única vez para cada campanha, ou não, dependendo do período de veiculação planejado para a campanha.

Remuneração percentual de 20% (pelo formato padrão) sobre o valor investido na compra de mídia.

#### CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DAS PEÇAS

Existem diversos formatos (Flash, GIF, JPG etc.), dimensões (medidas) e tamanhos (peso) que variam de acordo com o local de veiculação.

#### FORMATOS PADRÃO IAB

Qualquer formato sem animação Qualquer formato com animação Qualquer formato com rich media 947,00 1.892,00 4.193.00

## ADAPTAÇÃO E REPLICAÇÃO PARA OUTROS FORMATOS (CITADOS ACIMA)

Produziu e comprou um fullbanner; cobra-se a adaptação para outros formatos.

50% do valor da peça original.

#### **REDES SOCIAIS**

#### A PARTIR DE

#### ANÁLISE DE PRESENÇA (DIAGNÓSTICO)

Onde e como sua empresa e concorrentes estão posicionados nas redes sociais? Quais os atributos da sua marca segundo blogs, microblogs, comunidades e grupos de discussão? Quais os principais interesses do seu público alvo nas redes sociais? Quais são as oportunidades de diálogo para que sua empresa amplie a presença ou se reposicione no mercado?

6.563,00

#### **PLANEJAMENTO**

Canais, tipos de conteúdo, dinâmicas de relacionamento e ações criativas.

7.489,00

#### PERSONALIZAÇÃO DOS CANAIS

- Wireframe
- Layout

4.745,00 (wireframe e layout) 1.876,00

#### DESENVOLVIMENTO:

Algumas ferramentas permitem personalização em três níveis. Em um blog, tumbir ou rede Ning, é possível reposicionar os elementos (wireframe), personalizar o visual (layout) e criar objetos personalizados, como widgets, games e mashups (desenvolvimento). Outras ferramentas, como twitter, formspring e youtube, permitem apenas personalizar o layout.

Sob consulta

#### **CURADORIA DE CONTEÚDO**

Selecionar conteúdo para publicação em outros canais, como blog, twitter e tumbir. Varia em função de volume (quantidade de conteúdo publicado) e expertise do analista.

1.378,00 mensais

### PRODUÇÃO DE CONTEÚDO NÃO-ESPECIALIZADO

Vídeos para youtube, fotos, podcasts etc.

2.287,00 mensais (2 posts por semana)

## PRODUÇÃO DE CONTEÚDO ESPECIALIZADO

Envolve conhecimento técnico e muitas vezes contratação de especialista.

2.761,00 mensais

## PRODUÇÃO DE CONTEÚDO MULTIMIDIA

Vídeos para youtube, fotos, podcasts etc.

Sob consulta (Por volume e qualidade de produção)

#### **SEEDING**

Prática utilizada para divulgar produtos e serviços nas redes sociais em ambientes que estão receptivos ao consumo desta informação – cobrado por volume de produção.

2.769,00 mensais

## **GESTÃO DE PRESENÇA**

- RELACIONAMENTO NOS CANAIS SOCIAIS Responder comentários, mensagens em microblogs e e-mails enviados por esses canais.
- ANÁLISE E MÉTRICAS DOS CANAIS
   Analisar menções da marca, repercussão das ações e gerar relatórios para o cliente. É cotado, principalmente, com base no volume de presença da marca (pequeno, médio ou grande).

7.582,00 mensais

Obs.: para abordagem institucional, recomendamos um prazo mínimo de seis meses. Já a abordagem promocional está diretamente vinculada ao período da campanha.

#### LINKS PATROCINADOS

## A PARTIR DE

#### **PLANEJAMENTO**

Análise e definição de canais (Yahoo, Google, Facebook etc.) Tipo de abordagem (promoção, marca, produto) Definição de 1 campanha com 30 palavras-chave em cada estratégia de investimento.

1.892,00

#### GESTÃO DE CAMPANHA

Acompanhamento e performance das palavras-chave, cliques e resultados, sugerindo ações de ajustes e correções – se necessárias – com geração de relatórios.

1.892,00 (mensais ou 15% da verba disponivel)

Obs.: eventuais produções de peças para a campanha, consultar item Mídia.

#### SEO

#### A PARTIR DE

#### **PLANEJAMENTO**

Análise ou definição estrutural do site, estratégia de otimização de palavras-chave. É cotado, principalmente, com base na estrutura, no porte e na tecnologia do site.

1.892.00

#### **GESTÃO**

Execução do planejamento, ajustes na estrutura e construção de links externos (relacionamento na Web); acompanhamento de resultados e métricas.

949.00

Obs.: recomendado um prazo mínimo de seis meses.

## NEWSLETTER Promover conteúdo informativo (editorial/jornalistico)

#### A PARTIR DE

### PRODUCÃO EDITORIAL

Conteúdo produzido a partir de briefing detalhado do cliente em linguagem específica para a web (webwritting). Ex.: produção de cinco textos de aproximadamente 1.200 toques cada, com entrevistas por telefone.

2.765.00

### ARTE E PRODUÇÃO DO HTML

Produção de layout com conteúdo produzido pelo cliente. Diagramação e implementação da peça em uma página HTML com links e códigos para mensuração.

1.382,00

#### DISPARO

Contratação de ferramenta apenas para o disparo da peça (finalizada pelo cliente) para a base de e-mails fornecida pelo cliente.

27.00 (1.000 e-mails mensais)

### **MENSURAÇÃO**

Importação, higienização e segmentação de base; importação do HTML, programação do disparo, acompanhamento de resultados e análise de relatórios.

462,00 (por disparo)

## EMAIL MARKETING

ente (promocional)

### A PARTIR DE

## CRIAÇÃO DA PEÇA (TEXTO E ARTE) + PRODUÇÃO DO HTML

Produção de layout com conteúdo produzido a partir de um briefing detalhado do cliente.

1.391,00

### SOMENTE PRODUÇÃO DO HTML

Diagramação e implementação da peça em uma página HTML com links e códigos para mensuração (com arte enviada pelo cliente).

465,00

## DISPARO (CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA APENAS PARA O DISPARO)

Envio da peça finalizada para uma base de e-mails fornecida pelo cliente.

23,00 (1.000 e-mails mensais)

#### **GESTÃO**

Importação, higienização e segmentação de base, importação do HTML, programação do disparo, acompanhamento de resultados e análise de relatórios.

465,00 (por disparo)

ADVERGAMES Utilização de jogo para promover uma marca, produto ou serviço.	A PARTIR DE
PLANEJAMENTO Criação de game design document, descrevendo jogabilidade, plataformas, interação com a marca.	9.462,00
GAME ONLINE STANDARD Jogos pré-prontos que são apenas customizados para a marca ou produto (não necessita de planejamento).	7.575,00
MOBILE Jogos feitos para plataformas mobile, em que o valor do desenvolvimento depende da quantidade de adaptações para marcas/modelos de aparelhos escolhidos.	22.982,00
GAME ONLINE ORIGINAL Jogos feitos sob demanda para uma marca ou produto, contendo jogabilidade exclusiva para determinadas ações.	27.793,00
SOCIAL GAME (JOGOS PARA REDES SOCIAIS) Jogos feitos sob demanda para uma marca ou produto que contam com recursos e funcionalidades de socialização.	27.793,00
PLANEJAMENTO DE ADVETSING IN GAME Planejamento para compra de mídia ou ações especiais dentro de um jogo já desenvolvido e estabelecido no mercado.	4.695,00
	1-6-11-

obs.: a composição de preços depende da plataforma e da tecnologia definidas.

## DIRETORIA E CONSELHO DE ÉTICA SINAPRO - PIAUÍ

ACESSE O SITE
WWW.SINAPROPIAUI.COM.BR

## **FORNECEDORES**

A Indústria da Comunicação - Agências, Veículos, TVs, Rádios, Internet, Jornais, Revistas, Outdoor, Entretenimento, Instituto de pesquisa e Mídia alternativa - é a única indústria que movimenta todas as outras e fala com todo o Estado.



Revistas Cartões de Visita Jornais Capas de Processo Folders Envelope Panfletos Banners Convites Camisas Livros Fardamentos Informativos Abadás Apostilas Outros Impressos





- Outdoor
- Banner
- Busdoor
- Minidoor
- Impressão Offset
- •Impressão Digital

- Exibição
- Abadás
- Pastas



## **Norte Outdoor**

(86) 3232.0100

Av. Nossa Senhora de Fátima, 1028

Jockei, Teresina - PI, CEP: 64048-180.

norteoutdoorteresina@gmail.com

## decoração • arquitetura • publicidade • brindes

## Seja qual for a finalidade. As soluções estão na Max.

Venha conhecer o novo showroom da Max

Comunicação Visual no Jóquei. Muitas possibilidades e
uma infinidade de soluções para seus projetos. Desde
padrões a soluções totalmente personalizadas. No
novo showroom da Max você tem acesso e contato
físico com padrões de acabamentos e materiais que
podem ser utilizados em seus projetos de decoração,
arquitetura, publicidade e brindes.

Avenida N.S.Fátima, 530 - lojas 12 e 13 - Center Plaza 86**3234.9199** www.maxvisual.com.br

OFICIAL DE GABINETE



## Dê um norte para sua empresa. Anuncie na internet.



Anuncie: 86 3221-8545 comercial@45graus.com.br



Com uma imagem assim, você nem sentiu falta do bolo.



Quando o assunto é produção áudio-visual, procure quem consegue transformar detalhes, em destaque. A UPJ Produções realiza trabalhos com captação de imagens, spots, jingles, vinhetas, edições, gravações, mixagem, masterização de CD e tudo que você precisar para o seu trabalho, ou aquele momento especial. Afinal, se até uma simples cereja se destaca com uma boa produção, imagine nossos clientes.



A Produtora que faltava para o seu trabalho.

Rua Thomaz Tajra, 766, Jóquei, Cep.: 64049-280 ◆ Teresina-PI Email.: upjproducoesItda@gmail.com Fone: (86) 3232-0432

# ATIVIDADE PARANORMAL: US\$ 15 MIL.

A BRUXA DE BLAIR: US\$ 22 MIL.

O MASSACRE DA SERRA ELÉTRICA: US\$ 60 MIL.

#### SUA IDEIA NÃO PRECISA DE UM ORCAMENTO ASTRONÔMICO PARA SER UM GRANDE SUCESSO.

A gente valoriza suas ideias e faz de tudo para realizá-las do jeito que você precisa: com qualidade, rapidez na entrega e, o principal, com orçamento sob medida para os seus clientes. Somos assim desde o começo, há 14 anos. De lá pra cá muita coisa mudou e a gente mudou junto. Hoje, a DV já trabalha com a nova tecnologia HDTV. Tudo para tornar suas ideias possíveis. E por um valor acessível.

Comerciais Vinhetas Documentários Produção de DVD Programas de TV e rádio Assessoria de Imprensa Locação de equipamentos





SINTONIZE FM 102,9 E ANUNCIE CONOSCO



Central de Produção

Av. Nossa Senhora de Fátima, 195

Jockey Club - Teresina - Piauí
fm@grupofranly.com.br

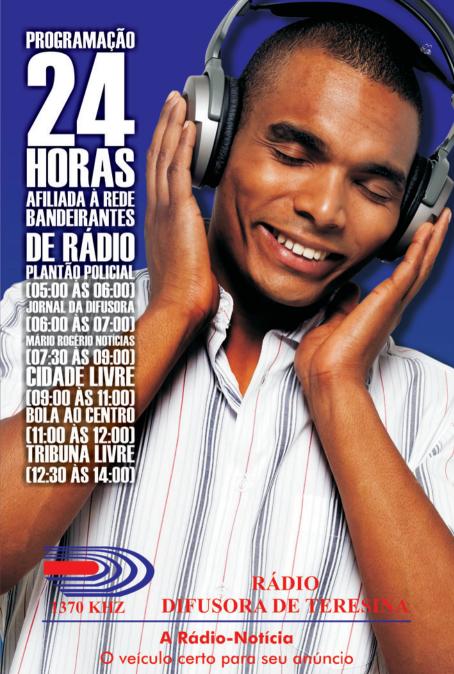
86.3233.6300



www.radiopioneira.am.br pioneira@radiopineira.am.br 86.2107.8121



A SERVICO DA VERDADE







Inserir sua marca junto a um público qualificado é a receita de sucesso comercial. Traga sua marca para os eventos da TV Clube e fique pronto para colher os bons resultados.



Com você na torcida por resultados cada vez melhores.



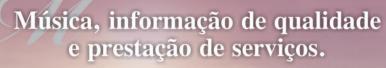












Desde 1983, você em boa companhia.







Rua Prof. Bem. 712 - Piripiri - PI . CEP: 64260-000 Fone:(86) 3276-1734 / Depto. Comercial: (86) 3276-1304 itamaraty\_am@hotmail.com

Idealizada pelo Dep. José Lourenço Mourão

Super AM 580KHz

5KW de Potência

## Veiculação, exibição, temos sempre uma solução para sua mídia.

A maior cobertura do Piauí. Veiculação em todo Brasil. A Urbana imprime e veicula sua mídia externa com a mais alta qualidade para que você tenha o melhor retorno. E agora também com impressões digitais em alta qualidade de ultima geração.

TERESINA
ALTOS
CAMPO MAIOR
PIRIPIRI
LUÍS CORREIA
PARNAÍBA
PICOS
FLORIANO
SÃO RAIMUNDO NONATO
BOM JESUS
PIRACURUCA
TIMON
CAXIAS
IMPERATRIZ

**SÃO LUIS** 

ATUAMOS EM:

OUTDOOR
BUSDOOR
TRIEDROS
PAINÉIS URBANOS
PAINÉIS RODOVIÁRIOS
FRONTLIGHTS
BLIMPS
IMPRESSÃO EM UV
BANNERS
CARTAZES
ADESIVOS
IMPRESSÃO DIGITAL

86 2106 8800

Av. Frei Serafim, 3147 - Centro www.urbanaoutdoor.com.br



## COMO FALAR DIRETO AO SEU CONSUMIDOR?

- ( ) TV
- ) JORNAL
- ) RÁDIO
- ) INTERNET

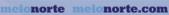
(X) SISTEMA MEID NORTE - TODAS AS ANTERIORES.

## AQUI A INFORMAÇÃO VAI MAIS LONGE.













## PLACAS DE FORMATURA, TROFÉUS E MEDALHAS







## PERSONALIZAÇÃO DE FROTA, LETREIROS E FACHADAS







## **OUT DOOR, FRONT LIGHT E TOLDOS**







## **PAINEIS. VITRINES E EMPENAS**







Teresina - Piauí - 86 3222-0255 destaqueinfo@hotmail.com

## Agora é Amostragem.

Com mais de vinte anos de experiência o estatístico João Batista Teles está à frente do Amostragem — Instituto Piauiense de Opinião Pública.

O Amostragem realiza pesquisas com abordagens qualitativa e quantitativa com as mais diversas finalidades, sob demanda de todos os segmentos, de mercado a eleitoral. O Amostragem é associado

à Associação Brasileira das Empresas de Pesquisas

(ABEP) e atua em toda a região Meio Norte do Brasil.

Contrate o Amostragem em suas próximas pesquisas.

- Experiência
- Imparcialidade
- Garantia de sigilo
- Tecnologia
- Equipe selecionada e treinada



86 2107.0200



# Impossível mostrar nossa qualidade num impresso.

Acesse nosso canal:





Rua Adalberto Correia Lima, 2390 Ininga | Teresina | Piauí (86) 3222.7599 frammeteresina@gmail.com













filmes publicitários documentários animações clipes musicais spots programas para tv vinhetas 3d maquetes eletrônicas



## ponto final filmes

Fone/fax: (86) 3302 - 5780 Rua Miosotis, 2010 - Jockey Teresina - PI - CEP: 64048-130 wvpropaganda@gmail.com





A AlphaGraphics é líder mundial em impressão digital, presente em 12 países e no Brasil há 17 anos. Agora estamos bem mais perto do que você imagina, em Teresina oferecendo soluções que o ajudarão a se comunicar melhor, com mais eficácia e rapidez. Solicite a visita de um Consultor da AlphaGraphics.

Impressão
Digital
Cores e PB ...
Offset.

Comunicações Personalizadas. Dados Variáveis. Digitalização de documentos. Design.
Plotter de
Engenharia
(Scanner, Cópia e Impressão)
Acabamentos.
Pedidos Online.

Mais que imprimir, comunicar.





# **UMA TV PIAUIENSE POR** INTEIRO, IGUAL A VOCÊ

































24 HORAS NO AR COM UMA PROGRAMAÇÃO COMPLETA. MAIS DE 15 PROGRAMAS LOCAIS E COBERTURA EM MAIS DE 22 MUNICÍPIOS EM MENOS DE 2 ANOS.





# A melhor impressão que fica é a de sua empresa

- Banners
- **Luminosos**
- Envelopamento
  - Fachadas

Av. Miguel Rosa, 6296 - Sul - Macaúba | Cep 64018 850 Teresina-Pl

Fone: (86) 3229 1431 | 3229 2273

aristonserigrafia@hotmail.com | aristonatendimento@hotmail.com

# Click, a casa é sua. casaverdeaudiovisual.com.br



Comerciais de TV | Clipes | Filmes | Documentários | Programas | Vinhetas Animação Digital | Spots | Jingles | Estúdio de 80m2, climatizado com camarim.

## Uma boa imagem faz toda diferença.

Produção de VTs, documentários, programas de TV, gravação de eventos, shows, clips, spots, vinhetas, jingles, edição, campanhas eleitorais. Tudo para que sua marca ganhe destaque, num cenário onde uma boa imagem, faz sim, toda diferença.

86.9981.8429 tvdigitalproducao.com.br tvdigital@tvdigitalproducao.com.br TVDIGITAL produção



É HORA DE VOCÊ CONHECER UM JORNAL QUE, ALÉM DO CONTEÚDO, FORMA OPINIÃO!

# Tribuna do Piauí

Um jornal de opinião!

PARA ANUNCIAR NO CLASSIFICADÃO OU ASSINAR O JORNAL TRIBUNA DO PIAUÍ, LIGUE: (86) 3221-8153 / 9428-6997

outdoor painel busdoor letreiro placa fachada totem adesivo banner sinalização

# TUDO EM UM SÓ LUGAR.

- MÍDIA EXTERIOR
- COMUNICAÇÃO VISUAL
- GRÁFICA RÁPIDA



3087.1000

markamidia@bol.com.br

Já que este anúncio não tem imagem nem som, veja nossos vídeos: www.youtube.com/closeaudiovisual Com certeza, você vai nos procurar.

comerciais . vinhetas . documentários . vídeos empresariais computação gráfica . campanhas políticas







## Um Universo de Cores

Qualidade com Responsabilidade Ambiental

Convites • Folders • Livros • Embalagens • Papelaria • Impressos



Comunicação Visual

BANNERS
FACHADAS
SINALIZAÇÃO INTERNA
PADRONIZAÇÃO DE FROTA
ADESIVOS DE PLOTER
IMPRESSÕES DIGITAIS
LUMINOSOS

Rua João Cabral, 2661 - Acarape

3213.5848

Cric de de Comunica de Comunic Atesios Recortatos Banners Cartoes de Visite Convies Dara fuentos Crachas em PAC Oneros. ecso en Endresas Trofels PUBLICIE

## O presente é para você.



Estamos comemorando 9 anos de jornalismo independente.





# Descubra o mundo de cores!

- Decoração de ambientes
- Adesivagem de veículos
- Cartões de visita
- Fachadas

- Banner
- Busdoor
- Totem
- Display

(86) 3231-0483 www.orbitavisual.com.br

## Um grande portal é...

Informação Responsabilidade Identidade Credibilidade



O primeiro grande portal do Piauí é...



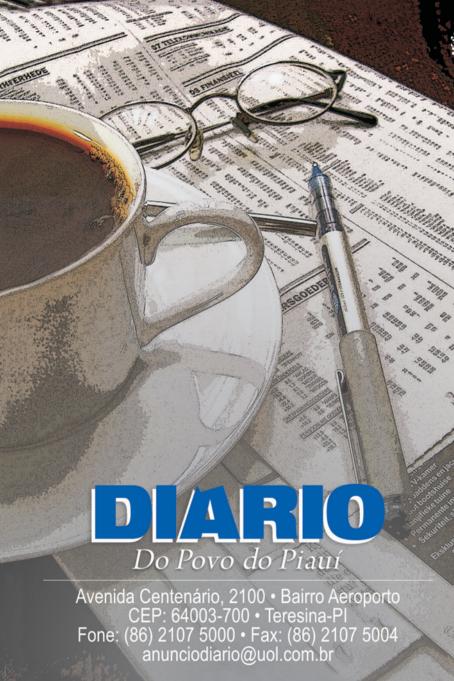
19

## A diferença é que a notícia tem credibilidade.





O preside





## www.fmimperial.com.br

Praça Domingos Mourão Filho, 525 Pedro II - Pl. CEP: 64255-000

## IMPRESSÃO DIGITAL EM GRANDES FORMATOS

**VELOCIDADE E ALTA DEFINIÇÃO** 

Exibição capital e interior Outdoor, Banner, Painel, Busdoor, Taxidoor, Lona Fachada, Adesivagem de Veiculo, Arquitetura, Decoração e Cenário.







86.3234.2869 • Thomaz Tajra, 1699 - Ininga midiaexterna@midiaexterna.com • midiaexterna.com